

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais
e Avisos

QUARTA-FEIRA 04 DE MARÇO DE 2026 – EDIÇÃO 2092

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR ADESÃO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Interessada: Secretaria Municipal de Obras

Ref. Processo DLC nº: 4332/2026 – Requisição nº: 2054/2026

Cuida-se de expediente administrativo que versa sobre a Adesão a Ata de Registro de Preços n. 005/2025, oriunda do processo administrativo 428.917/2025, decorrente de procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o número 90002/2025, promovido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo – CREAS/ES.

A presente demanda está formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 4332/2026 que teve início através da Requisição n. 2054/2026, emitida em 04/02/2026 e tem por objeto a Aderência na Ata de Registro de Preços n. 005/2025, para Serviços de elaboração de projetos de engenharia/arquitetura e disciplinas correlatas, a fim de atender a Prefeitura Municipal de Sumaré.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação cuida-se da demanda administrativa atinente a Prestação de Serviços de elaboração de projetos de engenharia/arquitetura e disciplinas correlatas, a fim de atender a Prefeitura Municipal de Sumaré, com objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e demais órgãos da administração pública.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

ITEM	DOCUMENTO
01	Requisição de Compras nº 2054/2026
02	Documento de Formalização de Demanda e anexos
03	Autorização de abertura de processo administrativo
04	Análise de Risco.
05	Termo de Designação de Agente Público para elaborar Estudo Técnico Preliminar - ETP
06	Estudo Técnico Preliminar e anexos
07	Justificativa quanto a vantajosidade de Adesão as Atas de RP
08	Designação de Gestor e Fiscal do Contrato
09	E-mail com ofício – solicitando ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo – CREAS/ES, autorização para utilizar a ata de RP n. 005/2025.
10	Ofício de aceite da empresa HYDRAGEO ENGENHARIA LTDA para utilização da ATA pela Secretaria Municipal de Obras - Sumaré
11	Ofício do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo – CREAS/ES, de 24 de fevereiro, autorizando utilização da ATA pela Secretaria Municipal de Obras – Sumaré.
12	Cópia do Edital e anexos da Concorrência Eletrônica n. 90002/2025 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo – CREAS/ES.
13	Cópia da ATA de RP 05/2025
14	Justificativa da não elaboração de TR
15	Autorização de utilização do ETP

II - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

ITEM	DOCUMENTO
01	Minuta de Contrato para parecer jurídico
02	Parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município, através do Senhor Procurador Municipal, referente a realização dessa contratação através de Adesão à ATA RP.

III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

ITEM	DOCUMENTO
01	Reserva Orçamentária expedida pela Secretaria Municipal de Finanças

AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR MINUTA DO CONTRATO PADRÃO DESTA MUNICÍPIO.

Considerando ser de competência de o órgão gerenciador verificar disponibilidade de minuta do contrato através do manual de adesão da ATA e obrigatoriedade de sua utilização ou autorização para utilização da minuta de contrato padrão do Município, conquanto não esteja em desacordo com o edital que rege a ATA.

Sendo assim, fica aprovada as minutas de contratos encartadas nos autos, uma vez que foram elaboradas conforme edital da Concorrência Eletrônica nº 90002/2025 e seus anexos e Ata de Registro de Preços n. 05/2025.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/2023, AUTORIZO, a contratação nos termos do PARÁGRAFO 2º, do ARTIGO 86 da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para Adesão a Ata de Registro de Preços como órgão não participante para Aderência na Ata de Registro de Preços nº 05/2025, para Serviços de elaboração de projetos de engenharia/arquitetura e disciplinas correlatas, a fim de atender a Prefeitura Municipal de Sumaré, oriunda do Processo Administrativo nº 428.917/2025, Concorrência Eletrônica nº 90002/2025, Ata de Registro nº 05/2025 celebrada entre a empresa HYDRAGEO ENGENHARIA LTDA e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo – CREAS/ES.

Empresa	Inscrita no CNPJ n.	No valor de:
HYDRAGEO ENGENHARIA LTDA	30.934.399/0001-49	R\$ 5.528.425,70

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciascio
Vice-prefeito: André Fernandes Pereira

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/2023 remetemos os autos para que o senhor Secretário Municipal DETERMINE a publicação deste procedimento.

Sumaré, 04 / 03 / 2026.

BRUNO KHOURY HEDAYE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 11/2026
Licitação nº 14/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PADRONIZADOS PARA O MUNICÍPIO DE SUMARÉ.

Tipo: Menor preço por item

Data de abertura e início dos trabalhos: 25/03/2026 às 09:00 horas

Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobbmnet.com.br)

O edital completo estará disponível a partir do dia 11/03/2026 nos sites do Município de Sumaré (<https://sumare.atende.net>), Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e através da plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br)

Sumaré, 04 de Março de 2026.

VILSON RIBEIRO DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração

Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 13.000, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia membros para compor o Conselho Administrativo do Fundo Orçamentário e Financeiro Especial de Investimentos em direitos creditórios, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, incisos VIII e XIII, da Lei Orgânica do Município.

Considerando os termos da Lei Municipal nº 7473, 04 de junho de 2025, que cria o Fundo Orçamentário;

Considerando os elementos constantes nos protocolados - PMS nº 13.528/2025 e nº 32.687/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Administrativo do Fundo Orçamentário e Financeiro Especial de Investimentos, criado pela Lei Municipal nº 7473, de 04 de junho de 2025, ficando assim constituído:

Titular:	Ademir de Oliveira Teruel	Secretaria Municipal de Finanças
Suplente:	William Anderson da Costa Nunes Barreto	Secretaria Municipal de Finanças
Titular:	Thiago Nogueira Araújo	Secretaria Municipal de Justiça
Suplente:	Ricardo Rocha Ivanoff	Secretaria Municipal de Justiça
Titular:	Fernando Luís Pereira	Secretaria Municipal de Planejamento
Suplente:	Washington Luís Conte	Secretaria Municipal de Planejamento

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 12.866, de 04 de novembro de 2025.

Município de Sumaré, 04 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 04 de março de 2026, no Paço Municipal, e em 04 de março de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 13.001, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 1933/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.564, de 12 de dezembro de 2025, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Educação, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional	Programática:	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora
02.007.0012.0122.0003.2027		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 230.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 230.000,00		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Funcional 02.007.0012.0361.0003.2027	Programática: Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de Recurso 012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	Valor R\$ 230.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 230.000,00		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 04 de março de 2026, no Paço Municipal, e em 04 de março de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 13.002, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 84.108,90 (oitenta e quatro mil, cento e oito reais e noventa centavos).-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 1933/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.564, de 12 de dezembro de 2025, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 84.108,90 (oitenta e quatro mil, cento e oito reais e noventa centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
Funcional 02.012.0015.0451.0004.2027	Programática: Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa 4490930000 - Indenizações e restituições	Fonte de Recurso 011100000 - GERAL	Valor R\$ 84.108,90
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 84.108,90		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ	

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional 02.013.0026.0782.0004.1010	Programática: Projeto: Programa Asfalto Novo	
Elemento de Despesa 4490510000 - Obras e instalações	Fonte de Recurso 011000000 - GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	Valor R\$ 84.108,90
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 84.108,90		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 04 de março de 2026, no Paço Municipal, e em 04 de março de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 319, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 23.967/23.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 23.967/23.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 23.967/23, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Samuel Guilherme da Silva
- Fabiana de Fatima dos Santos Oliveira
- Sirlei Aparecida da Silva Martins

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de março de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ